



CÂMARA MUNICIPAL DE

IPIAÚ

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PRAÇA ALBERTO PINTO, Nº 01, CENTRO

IPIAÚ – BAHIA – CEP 45570-000

C.N.P.J. 13.246.442/0001-64

Ata da Décima Sétima Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Ipiaú. As vinte horas (20h00), do dia treze de junho de dois mil e dezessete (13.06.2017), no Salão Nobre da Câmara Municipal de Ipiaú, teve início a 17ª sessão ordinária de 2017. Presente os vereadores: Alessandro Moreira de Jesus, Andreia Novaes de Oliveira, Claudio Manoel Costa Nascimento, Edson Marques da Silva, Emerson Oliveira da Silva, Erivaldo Carlos Oliveira Santos, José Carlos Bispo dos Santos, Josenaldo de Jesus, Lucas de Jesus Santos, Lucas Louzado dos Santos, Orlando dos Santos Ribeiro, Robson Fernando da Silva Moreira e Simone Coutinho Brito. O Presidente José Carlos Bispo dos Santos, em nome de Deus, abriu a Sessão. Do Expediente constou: Leitura e aprovação da ata da sessão do dia 06 de junho de 2017. Convite para o Circuito Cine Éden. Ofícios Recebidos nºs 045 da Retran/Ipiaú; 056 da APAE; 162 da Secretária de Saúde/Ipiaú; 031 da OAB/Ipiaú; Telegramas de Repasse do Ministério da Educação. Indicações nºs: 180 do vereador Erivaldo; 181 e 182 do vereador Robson; 184 e 185 da vereadora Simone. Houve alguns Requerimentos Verbais: do vereador Lucas Louzado – que o representante da empresa Guinchos e Remoções possa vir à tribuna prestar esclarecimentos sobre o funcionamento desta empresa em nossa cidade; da vereadora Simone – moções de pesar às famílias de Antonio Almeida, conhecido por Boiadeiro e a de Léo Gás; do vereador Erivaldo – moção de parabéns ao funcionário e amigo Totonho que aniversariou ontem. Todas as proposições foram aprovadas. Da Ordem do Dia constou: Aprovação em primeira discussão dos Projetos de Lei nºs: 004/2017, do executivo, que “Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2018 e dá outras providências”; 010/2017, do legislativo, que “Dispõe sobre o tombamento do prédio do Rio Novo Tênis Clube como Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural do Município de Ipiaú-BA”; e 005/2017, do executivo, que “Dispõe sobre a alteração da redação do Art. 5º da lei 2.268/17, que lista as organizações da sociedade civil sem fins lucrativos autorizadas a firmar termo de colaboração, termo de fomento, ou acordo de cooperação, no âmbito do município de Ipiaú”. Cabe ressaltar que os primeiros foram aprovados por unanimidade, enquanto o último obteve oito votos favoráveis, três contrários e uma abstenção. Tal desfecho resultou de uma ampla discussão, entre os edis, na qual: Andreia chamou de matéria estranha, evocando o art. 91, o item XI – Liga Desportiva Rionovense, justificando que o correto é Liga Desportiva de Ipiaú (LDI); Orlando ressaltou que o CNPJ é o mesmo, portanto pode-se concluir tratar da mesma organização; Claudio apresentou o parecer final do Ministério Público (MP), datado de 14 de abril de 2017, indeferindo o pedido de anulação da eleição para presidente da LDI, por entender que a esta ação não cabe sua interferência, da mesma forma, conclui o edil, não há porque a câmara o fazer; Simone reclamou que nenhum vereador recebeu cópia do projeto em questão; o servidor Orlando Lopes, responsável por essa tarefa, explicou que apenas atendeu ao pedido da vereadora Andreia, quando esta solicitou não distribuísse as cópias do projeto naquele momento; Lucas de Jesus disse que, independente das razões do impedimento, o que houve de fato é que nenhum vereador recebeu o projeto e pediu observância aos artigos 110 e 53; o Presidente ressaltou o artigo 55 e assim, abriu votação para colocar o projeto 005 na Ordem do Dia, obteve-se aprovação; em seguida, realizou o sufrágio do projeto em si, o qual foi aprovado, sob a condição supracitada. Os ânimos esquentaram ainda mais e alguns edis abandonaram a sessão, dentre eles, Andreia que pediu para constar em ata o motivo de sua saída (não admitiu como houve a condução da votação do Projeto 005/2017). Na